

**Resposta aos Recursos Interpostos
Referente Gabarito Oficial**

A Comissão Organizadora do Concurso Público promovido pelo Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 8ª Região publica a resposta dos recursos interpostos pelos candidatos a seguir relacionados que insurgem contra o gabarito das provas objetivas de múltipla escolha, conforme disposto no Edital nº. 01/2009:

Nº	Nome	Cargo
1	Ana Amélia Prestes De Oliveira	FISCAL DE FISIOTERAPIA
2	Ana Carolina Simão	FISCAL DE FISIOTERAPIA
3	Andrea Baldissera Cavalheiro	FISCAL DE FISIOTERAPIA
4	Andréa Maria Penteadó Marchesini	FISCAL DE FISIOTERAPIA
5	Andréia Pires Da Costa	FISCAL DE FISIOTERAPIA
6	Andressa Caroline Lepka Ceregato	FISCAL DE FISIOTERAPIA
7	Beatriz De Carvalho Dias Maynardes	FISCAL DE FISIOTERAPIA
8	Carolina Silveira Torres	FISCAL DE FISIOTERAPIA
9	Claudiane Say Roma	FISCAL DE FISIOTERAPIA
10	Luciana Maciel Fontoura	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11	Luciana Terezinha Polidoro Cruz De Paulo	FISCAL DE FISIOTERAPIA
12	Lucileine Cristina Bepalhok	FISCAL DE FISIOTERAPIA
13	Marília De Almeida Prado Gava Torácio	FISCAL DE FISIOTERAPIA
14	Michelle Fernandes De Andrade	FISCAL DE FISIOTERAPIA
15	Monica Busato	FISCAL DE FISIOTERAPIA
16	Tamilym Mayumi Paiola	FISCAL DE FISIOTERAPIA
17	Vyvian Zilah Fernandes	FISCAL DE FISIOTERAPIA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Questões Recorridas: 22 e 26.

QUESTÃO 22: ANULADA. Para corresponder adequadamente às alternativas de resposta o enunciado deveria trazer ao final a palavra EXCETO.

QUESTÃO 26: Recurso Improvido. O enunciado da questão refere-se aos fatores críticos de qualidade em SERVIÇOS e não em PRODUTOS como alega em recurso. Os fatores de serviços, de acordo com o autor referendado, são considerados: acesso, estética, atenção/assistência, disponibilidade, cuidado, limpeza/atratividade, conforto, comprometimento, comunicação, competência, cortesia, flexibilidade, cordialidade, funcionalidade, integridade, confiabilidade, responsividade e segurança.

Fundamentação: JOHNSTON, Robert e CLARCK Graham – Administração de Operações de Serviços – São Paulo – Editora Atlas – 2002 – pág. 139.

CARGO: FISCAL DE FISIOTERAPIA

Questões Recorridas: 2, 3, 5, 7, 11, 12, 13, 15, 24, 25, 26 e 28.

QUESTÃO 2: ANULADA. A questão deve ser anulada devido a uma inconsistência gráfica na alternativa B, fazendo com que existam duas alternativas de respostas corretas.

QUESTÃO 3: Recurso Improvido. A alternativa correta apresenta-se como D, visto que, *“Paula, tão amiga de bailes e passeios, parecia realmente doente porque não saía de casa.”* E *“a viuvinha recusava-os todos por causa do seu mau estado de saúde.”* A alternativa C é incorreta, pois o acontecimento denotado no texto NÃO era previsível (que se pode prever), já que *“gostavam um do outro sem se atreverem a dizer a verdade, simplesmente pelo receio de se enganarem.”*

QUESTÃO 5: Recurso Improvido. O emprego correto do ponto e vírgula (;), neste caso, é para separar orações coordenadas (são aquelas que, no período, não exercem função sintática umas em relação às outras. São, portanto, orações sintaticamente independentes, embora ligadas pelo sentido.) que já venham quebradas no seu interior por vírgula. Quanto à extensão da oração, pode-se perceber claramente que é diminuta e limitada.

QUESTÃO 7: Recurso Improvido. O enunciado da questão refere-se ao antônimo (palavra de significação oposta à de outra) que se encontra corretamente explicitado na alternativa E. O vocábulo prudente traz como significado contrário, inconveniente, atendendo ao objetivo do enunciado.

QUESTÃO 11: Recurso Improvido. O enunciado da questão faz referência a Resolução nº. 37 do COFFITO da qual determina que o registro da empresa, ou do órgão dela integrante, é requerido por representante legal da mesma, em formulário próprio, ao Presidente do CREFITO e não do COFFITO; logo a alternativa “A” se encontra incorreta. As demais alternativas se encontram corretas; ademais, salienta-se que a veracidade das informações contidas na alternativa B podem ser comprovadas através de análise ao Art. 29 da Resolução COFFITO nº. 37 (http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=964&psecao=9), por outro lado, ressalta-se que o enunciado da questão se refere apenas à Resolução COFFITO nº. 37, desta forma, em conformidade com a norma exigida, em seu Art. 23, Parágrafo Único, a alternativa C encontra-se igualmente correta.

QUESTÃO 12: Recurso Improvido. O enunciado da questão faz referência à CRIAÇÃO do Conselho Federal e os Conselhos Regionais, tendo como correta a alternativa “B”; com relação ao exercício do profissional existem outras legislações pertinentes.

QUESTÃO 13: Recurso Improvido. A alternativa “A” determina que o Fisioterapeuta e o Terapeuta Ocupacional sempre devem informar ao cliente quanto ao diagnóstico e prognóstico, afirmativa que não pode prosperar visto que nos casos em que tais informações possam causar dano ao cliente tal obrigação não é exigível.

QUESTÃO 15: Recurso Provido. Inicialmente destaca-se que a primeira afirmativa se encontra incorreta em decorrência da ausência de dados para a aplicação das obrigações. Por outro lado, A segunda afirmativa apresentada na questão é verdadeira. Embora a redação ali transcrita seja *ipsis litteris* à do art. 3º da Resolução 97/COFFITO, exceto ao que se refere à profissão de Terapeuta Ocupacional, verifica-se que o entendimento nela esposado guarda perfeita simetria com a redação do art. 5º da Resolução 221/COFFITO. Apesar do uso de terminologias um pouco diferenciadas, a mensagem contida na redação dos dois dispositivos legais retromencionados é a mesma. Logo, os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais submetem-se aos mesmos critérios mencionados na segunda afirmativa da questão, o que a torna verdadeira frente à legislação. Por fim, ressalta-se que em conformidade com o Art. 7º, V, da Resolução COFFITO nº. 139 a terceira afirmativa se encontra igualmente incorreta. Gabarito alterado para alternativa C.

QUESTÃO 24: Recurso Improvido. Mesmo tendo em vista a razoabilidade de fatos levantados na argumentação (Revoltas, e participações populares em alguns momentos da história do Brasil), insiste-se em afirmar que: " Não existe, na verdade, uma tradição de participação cidadã arraigada na cultura brasileira desde o início de sua história, enquanto Estado Nacional." Na verdade, "O conceito de cidadania foi gerado nas lutas que estruturaram os direitos universais do cidadão. Desde o século XVIII, muitas ações e movimentos foram necessários para que se ampliassem o conceito e a prática da cidadania. Nesse sentido pode-se afirmar que defender a cidadania é lutar pelos direitos e , portanto, pelo exercício da democracia, que é a constante criação de novos direitos"(TOMAZI, Nelson Dacio- Sociologia para o ensino Médio). Pode-se afirmar que ao longo da história do Brasil, houve uma apropriação privada do que é público, e também que o Estado, na maioria das vezes, se sobrepôs à sociedade civil e que portanto, embora possamos apontar casos de lutas pelo direito, não podemos dizer que isso acontecesse e aconteça de uma forma sistemática, de fato arraigada na cultura brasileira. É mais fácil reconhecer conceitos como nepotismo, peleguismo, favoritismo, "jeitinho brasileiro" do que participação cidadã de fato, haja vista momentos cruciais da nossa história, tais como, a Independência, a Proclamação da República e a maioria de nossas Constituições, ora promulgadas, ora representando interesses de grupos específicos.

QUESTÃO 25: Recurso Improvido. "Um dos maiores entraves para o desenvolvimento dessa técnica no país são as linhas telefônicas. As consultas médicas ultra-rápidas dependem de um eficiente sistema de telecomunicações, como a Internet 2, com que contam os hospitais americanos. Mesmo assim, existem diversas experiências com a Internet comum. O Laboratório Fleury, em São Paulo, envia há um ano, pela rede, resultados de exames para clientes e médicos. "Hoje, cerca de 20% dos exames são enviados pela Internet", calcula Plínio Soares, diretor de informática do laboratório. Outra novidade é um serviço, oferecido também pela Internet, em que os especialistas do Fleury respondem a dúvidas que os médicos possam ter nas interpretações dos

exames.” (<http://www.sabbatini.com/renato/EpocaOnLine-Telemedicina.htm> - grifos nossos) Segundo consta no excerto, um dos grandes obstáculos é de fato o desenvolvimento de linhas telefônicas mais eficientes e abrangentes. Outras fontes: <http://epoca.globo.com/edic/19990607/ciencia1b.htm>, <http://www.telcor.com.br/index.php>

QUESTÃO 26: Recurso Improvido. A letra A diz respeito apenas às idéias positivas da TV e sabe-se que essa não é a realidade, uma vez que a televisão e outros meios de comunicação são transmissores de informações e cultura na maioria das vezes de influência negativa, tais como consumismo exacerbado, desestruturação de famílias e etc. A letra C é de fato a única alternativa correta, e não coloca em questão a quantidade ou a qualidade dos meios de comunicação que são conhecidos por esse ou aquele público, apenas que existe de fato esse conhecimento e que ele de fato provoca alteração no “modo vivendis” da população.

QUESTÃO 28: Recurso Improvido. Na letra B a palavra “irrisório” elimina a possibilidade de aceitação dessa resposta, uma vez que a degradação provocada pelas ações do homem é grave e extensa e jamais poderia ser classificada como irrisória, ou insignificante. Não se discute na verdade quais os efeitos provocados, apenas que eles existem e são graves.

CONCLUSÃO

Após análise de todos os recursos interpostos tempestivamente, a Banca Elaboradora se pronunciou e decidiu pelo provimento ou não dos mesmos, conforme acima justificado.

Em, 20 de outubro de 2009.